



Decreto N° 1265 - de 18 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 02 - Secretaria da Câmara

1.01.02.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. SECRETARIA CÂMARA

----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02

----- R\$

4.000,00

Total da Unidade 1

----- R\$

4.000,00

Total Geral

----- R\$

4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 02 - Secretaria da Câmara

1.01.02.01.031.0001.1.0001 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CÂMARA

----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02

----- R\$

4.000,00

Total da Unidade 1

----- R\$

4.000,00

Total Geral

----- R\$

4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Setembro de 2017

dilio Neves Moreira
Prefeita Municipal
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 18 / 09 / 2017
Assinatura do Servidor